

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SENIORES, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO C E COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.148.005/0001-37

no montante total de até

R\$ 5.000.000.000,00

(cinco bilhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 3 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1472.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 3 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1473.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 3 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1474.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO C DA 1ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 3 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1475.

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 3 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1476.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.148.005/0001-37 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com a **BANCO DAYCOVAL**

S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **SOMACRED ASSET LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.342.059/0001-17, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.510, de 11 de novembro de 2019 ("Gestora"), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de: **(i)** até 4.250.000 (quatro milhões e duzentas e cinquenta mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas Seniores"); **(ii)** até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas da subclasse subordinada Mezanino A da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas Subordinadas Mezanino A"); **(iii)** até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas da subclasse subordinada Mezanino B da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas Subordinadas Mezanino B"); **(iv)** até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da subclasse subordinada Mezanino C da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas Subordinadas Mezanino C"); e **(v)** até 100.000 (cem mil) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe Única ("Cotas Subordinadas Júnior") e, em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino A, as Cotas Subordinadas Mezanino B e as Cotas Subordinadas Mezanino C, "Cotas", emitidas pela Classe, com preço unitário de integralização de R\$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo, respectivamente, na data da primeira integralização de Cotas, o montante de R\$4.250.000.000,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais); R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), resultando no montante total de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) ("Oferta").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento") e no anexo da Classe ("Anexo Descritivo").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM.

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de melhores esforços de colocação, por se tratar de oferta pública: **(i)** de Cotas emitidas por fundo de investimento em direitos creditórios; e **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”.

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA.

A Oferta não contará com prospecto ou lâmina, nos termos da dispensa prevista no artigo 9º, inciso I e §3º, da Resolução CVM 160, tendo em vista que é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data :

ORDEM	EVENTOS	DATA PREVISTA^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	21/08/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	24/08/2026
3.	Início e conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento	02/09/2026
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	03/09/2026
5.	Data da primeira subscrição e integralização de Cotas da Oferta	04/09/2026
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Gestora, da Administradora, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aplicável, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução

5. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Conforme disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, o Regulamento e demais documentos da Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores da Gestora, da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, por meio do sistema FundosNet, conforme indicado abaixo:

(i) Coordenador Líder:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertaspublicas> (neste website, clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "FIDC Auto Loans II" e então, clicar no documento desejado).

(ii) Administradora:

BANCO DAYCOVAL S.A.

Website: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/fundos-investimento/> (neste website, no campo "Emissor" digitar "**CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**")

(iii) Gestora:

SOMACRED ASSET LTDA.

Website: <https://somacred.tech/nossos-fundos/#fidc> (neste website, clicar em "**CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**")

(iv) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Website: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", no campo "Emissor" digitar "**CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", clicar em "Filtrar" e, então, localizar os documentos da Oferta).

(v) B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: por meio do sistema FundosNet: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste website, clicar em "Fundos de Investimento" e, então **clicar** em "Fundos Registrados", no campo de pesquisa, digitar "**CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTANDER AUTO LOANS II SEGMENTO FINANCEIRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", localizar o Fundo, clicar em "aqui" e então localizar os documentos do Fundo).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA,

UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 03 de setembro de 2026



COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA

